



36ª Reunião Ordinária
24/04/2019

- Aprovada por:
 - Unanimidade
 - Majoria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada

Aprovado em Minuta
O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 235/2019

Considerando:

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 760 e 761 e o despacho do Diretor do DPGU, a fl 762, do processo GD-80/2015/DPMOTRU;
- B. Que a Quinta do Carmo, em Sacavém, classificada no Plano Diretor Municipal (PDM), como “solo urbanizado – espaços de atividades económicas – indústria e terciário a reestruturar”, requiere uma intervenção de requalificação urbanística e requalificação/regularização da edificação existente, pela ocupação precária que se vem mantendo, desde que, em meados do século passado, para ali se transferiram as atividades dos então sucateiros, que ocupavam o vale de Alcântara na cidade de Lisboa, para permitir a obra de construção da Ponte 25 de abril;
- C. Que o reordenamento e reconversão física do edificado, para além da clarificação dos espaços de domínio público e de domínio privado, poderá permitir também a requalificação das atividades económicas ali instaladas, contribuindo para a requalificação da envolvente urbana de Sacavém;
- D. Que se alcançou a convergência de disposição das duas organizações representativas das empresas localizadas na Quinta do Carmo, com a vontade do Município de promover a reestruturação/requalificação daquele espaço nos termos preconizados no PDM;

Tenho a honra de propor:



CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal **delibere**, ao abrigo do disposto do artigo 76º e 88º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, **aprovar**:

1. A elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Carmo;
2. Os termos de referência do Plano de Pormenor da Quinta do Carmo, nos termos propostos de folhas 743 a 759 do processo em referência;
3. Proceder à abertura de um período de participação pública, nos termos do nº2 do artigo 88º do RJIGT, por um prazo de 15 dias úteis, a partir da data de publicação da presente deliberação em Diário da República.

Integram esta proposta as folhas 743 a 762 do processo GD-80/2015/DPMOTRU, as quais deverão ser distribuídas.

Loures, 16 de abril de 2019

O Vereador

Tiago Matias